

EDITAL CULTURA VIVA ICAPUI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

	CRITÉRIO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialment e	Atende Plenamente	100 pontos
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados	0	1	2	

	para a ação cultural.				
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	

q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

Bonificações

Será aplicada bonificação de pontuação no de 10% (dez por cento) sobre a nota final obtida, cumulável ao teto máximo de 15% (quinze por cento) quando atender mais de um critério, às propostas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

CRITÉRIOS DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
- Entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais; - Proponente Pessoa negra (preta ou parda), - Proponente indígena, - Proponente pessoa com deficiência, - Proponente pessoa LGBTQIAPN+, - Proponente que se autodeclare MULHER; - Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH; - Agentes culturais ainda não contemplados com recursos da PNAB em editais municipais anteriores ao presente edital; - Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos	

pertencentes a regiões de menor IDH;

- Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social;
- Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência e/ou pessoas LGBTQIAPN+;
- Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas;
- Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou pessoas LGBTQIAPN+;
- Proposta em que pelo menos 60% do público beneficiário previsto seja composto por pessoas LGBTQIAPN+ e/ou PCD, com ações específicas de acesso e permanência desse público.

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.